

1                   **CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA**  
2                   **E DO ADOLESCENTE - CEDCA**

4                   **ATA DA 101ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA**

5                   **Realizada em 22 de julho de 2010.**

7     Aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e dez, às quinze horas, na sua sede,  
8     situada à Rua Correia de Araújo, número noventa e três, no bairro das Graças –  
9     Recife/PE é realizada a centésima primeira Assembléia Extraordinária do Conselho  
10    Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PE. Registre-  
11    se a presença dos seguintes conselheiros (as) Maria de Fátima Menezes da Silva,  
12    titular do Centro de Atendimento Lar do bem Te Vi; Maria Madalena Peres Fucks,  
13    titular da Cidade Evangélica dos Órfãos - CEO; Gênova Maria Silva, titular da  
14    Associação Santa Clara; Eliezer Cipriano Tenório, suplente do Centro de Estudos e  
15    Desenvolvimento Social - CEDES; Josenildo André Barbosa, suplente do Centro de  
16    Desenvolvimento Comunitário de Serra Talhada – CEDECOMST; Rosa Maria Lins de  
17    Albuquerque Barros Correia, titular do Gabinete do Governador; Aristéia José do  
18    Nascimento, suplente da Secretaria de Planejamento e Gestão; Daniel Ferreira de  
19    Lima Filho, suplente da Secretaria de Defesa Social; Ana Coelho Vieira Selva, titular  
20    da Secretaria de Educação; Almeri Bezerra de Mello, titular da Secretaria de  
21    Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e José Fernando da Silva, suplente da  
22    Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. Também presente o  
23    conselheiro do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado  
24    de Minas Gerais, Ananias Neves Ferreira; a diretora executiva do CEDCA/PE, Ana  
25    Célia Cabral de Farias e dos técnicos: Luciano Pinheiro, Ana Elisabeth Harle de Castro  
26    e Eliane Mamede. A plenária é coordenada pela presidente, Rosa Barros, que  
27    submete a aprovação da pauta. Dando continuidade, a presidente dá as boas-vindas  
28    ao representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos -  
29    SEDSDH, Rafael Silva West que faz o relato sobre o Plano de Ações Sociais  
30    Integradas de Enfrentamento ao Crack no Estado de Pernambuco. Relata que o Plano  
31    de Ações de Enfrentamento tem o objetivo de integrar e articular permanentemente às  
32    políticas e ações de saúde, assistência social, segurança pública, educação, desporto,

33 cultura, direitos humanos e juventude. Que o Governo do Estado, por meio da  
34 Secretaria de Desenvolvimento Social de Direitos Humanos, tem trabalhado pela  
35 consolidação do Plano de Ações Sociais Integradas de Enfrentamento ao Crack  
36 (ações já em curso e de imediata implantação); elaboração do Plano Estadual de  
37 Enfrentamento às Drogas (Ações de longo prazo -2010 a 2015) e de uma Política  
38 Estadual Sobre Drogas (Ações de Caráter Permanente). Fala sobre o Seminário  
39 Estadual de Enfrentamento ao Crack realizado com o objetivo de contribuir com  
40 sugestões e críticas ao Programa Estadual de Enfrentamento às Drogas, que  
41 começou este ano e que será concluído em 2015. Que o Seminário Estadual reuniu  
42 representantes do Poder Judiciário; Ministério Público; Governos Estadual, Federal e  
43 Municipais; Meios de comunicação; Instituições de Saúde; Organizações não-  
44 governamentais; Empresas; Igrejas; Conselhos de Direitos entre outras instituições. O  
45 representante da SEDSDH, Rafael West, fala sobre a criação dos Centros de  
46 Atendimento aos Usuários de Drogas – CAUD I que têm o objetivo de realizar  
47 atendimento socioassistencial e psicossocial a pessoas que vivenciam situações  
48 conflituosas com substâncias psicoativas, prioritariamente o crack, que estejam com  
49 os vínculos familiares fragilizados ou rompidos. Que o público-alvo são Adolescentes,  
50 jovens e adultos em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social,  
51 prioritariamente em situação de rua, usuários ou dependentes de crack. Fala que  
52 diariamente são realizados 100 atendimentos/por unidade, com uma per capita R\$  
53 150,00 (cento e cinqüenta reais), porém com a meta de R\$ 300,00 (trezentos reais).  
54 Sobre o CAUD II relata que é realizado um atendimento socioassistencial e  
55 psicossocial, em acolhimento integral (abrigamento) a pessoas que vivenciam  
56 situações conflituosas com substâncias psicoativas, prioritariamente crack. Nele são  
57 atendidos pessoas em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social,  
58 prioritariamente em situação de rua, usuários ou dependentes de crack. O CAUD II  
59 atende 20 pessoas por unidade / por mês, com uma per capita de R\$ 400,00  
60 (quatrocentos reais), porém com a meta de alcançar R\$ 800,000 (oitocentos reais).  
61 Sobre o CAUD III, explica que será criado para realizar atendimento socioassistencial  
62 e psicossocial, em acolhimento integral (abrigamento) de pessoas que vivenciam  
63 situações conflituosas com o crack e que cada unidade realizará mensalmente 30  
64 atendimentos, com uma per capita de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Além dos  
65 CAUD's, o Estado contará com 21 Centros da Juventude, 05 unidades de Centro de

**CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Rua Correia de Araújo, 93 Graças CEP 52011-290 Recife – PE Tel. (81) 3184 7000  
CNPJ 10.5710982/0001-25 [www.cedca.pe.gov.br](http://www.cedca.pe.gov.br) - [cedca@cedca.pe.gov.br](mailto:cedca@cedca.pe.gov.br)

66 Referência Especializado de Assistência Social, 76 CREAS municipais, 249 Centros  
67 de Referência da Assistência Social; Alugueis Sociais (Implantação do benefício de  
68 aluguel de espaço residencial acompanhado, para usuários e dependentes de  
69 substâncias psicoativas, prioritariamente o crack, que superaram a crise, e se  
70 encontram em situação de risco com vínculos familiares e comunitários rompidos.  
71 Atendimento de 1.600 pessoas por mês, com o valor do benefício em R\$ 400,00 para  
72 grupo de 04 pessoas); Hospitais (realizam desintoxicação moderada e grave, atende a a  
73 crise de abstinência); Programa Saúde da Família; Central de Atendimento Vida Nova;  
74 Centro de Atendimento Psicossociais - CAPS – I (22 unidades implantadas em  
75 municípios com população de 20.000 a 70.000. A previsão é a ampliação para 44  
76 unidades em médio prazo); CAPS III realizará, diariamente, 25 a 45 atendimentos de  
77 pessoas com transtornos mentais e uso prejudicial de álcool e outras drogas (existem  
78 2 unidades com a perspectiva de ampliar para mais 15 regionais); CAPS- AD/Álcool e  
79 outras Drogas (criação de 12 unidades em municípios com mais de 70.000 habitantes,  
80 para atender pessoas dependentes ou em uso prejudicial em álcool /drogas). Casa de  
81 acolhimento transitório (equipamentos de tratamentos intensivos atrelados à rede  
82 CAPS que proporcionam a assistência a pessoas que usam álcool e drogas, em  
83 espaço terapêutico protegido e de reflexão. O Tempo máximo de permanência na  
84 casa será de 45 dias, com retorno ao CAPS de origem. Execução municipal.  
85 Atualmente existem três albergues no Recife, porém a previsão é a criação de mais 15  
86 unidades). O público infanto-juvenil deverá ser atendido no CAPS i, em 4 unidades  
87 com médico psiquiatra, pediatra, enfermeiro e outros profissionais de nível médio e  
88 superior, além dos Centros da Criança e do Adolescente: CCA I (Ações de proteção  
89 social especial de média complexidade por meio de atividades socioassistenciais e  
90 educativas, destinadas a crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, objetivando o  
91 fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Criação de 45 unidades com  
92 uma per capita de R\$ 150,00 por usuário / por mês, CCA II (Ações de proteção social  
93 especial de alta complexidade, proteção integral de acolhida (abrigamento),  
94 destinadas a crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, com vínculos familiares e  
95 comunitários rompidos. Criação de 09, com uma per capita de R\$ 250,00 por usuário /  
96 por mês). Após o relato e questionamentos, a plenária delibera pela participação do  
97 CEDCA/PE no Grupo de Trabalho de Construção do Plano Estadual Sobre Drogas.  
98 Delibera que seja acrescentado em seu planejamento a realização de um Seminário

**CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Rua Correia de Araújo, 93 Graças CEP 52011-290 Recife – PE Tel. (81) 3184 7000  
CNPJ 10.5710982/0001-25 [www.cedca.pe.gov.br](http://www.cedca.pe.gov.br) - [cedca@cedca.pe.gov.br](mailto:cedca@cedca.pe.gov.br)

99 sobre a temática. A presidente agradece a participação do representante da SEDSDH,  
100 Rafael West e inicia a discussão sobre o Conselho Tutelar do Distrito Estadual de  
101 Fernando de Noronha. Relata que considerando a Lei Estadual de nº 12.504, a  
102 convocação para o processo de escolha do Conselho Tutelar deverá ser precedido da  
103 publicação de Edital , com antecedência mínima de 90 dias da data de realização do  
104 pleito. Considerando que o término do mandato dos membros do Conselho Tutelar  
105 expira em 17 de setembro de 2010 o CEDCA/PE delibera pela criação da Comissão  
106 Eleitoral que será responsável pela organização do pleito, bem como por toda a  
107 condução do processo de escolha, sendo composta por 05 membros titulares e 2  
108 suplentes onde entre eles se elegerá 01 (um) Presidente, 01 (um) Secretário.Com a  
109 seguinte composição: Rosa Barros, Madalena Fucks, Gênova Maria Silva, Fátima  
110 Menezes, Daniel Ferreira de Lima e como Suplentes Eliezer Cipriano e Aristéia do  
111 Nascimento. A presidente Rosa Barros agradece a presença de todos, encerrando a  
112 Assembléia às 17:00h. (dezessete horas). Para constar, esta Ata foi lida, aprovada e  
113 assinada pela Presidente.

114

115 **Rosa Maria Lins de Albuquerque Barros Correia**